



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XIV - Edição nº 01894 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3060E0358DABCBDF7A07FC102BEEF6F1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 024/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026
- PORTARIA Nº 022/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026
- IN 11/2026

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTARIA Nº 024/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Ratifica e formaliza o remanejamento do servidor
MANOEL MARIANO DOS SANTOS e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia, no uso
de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 527/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos
Municipais);

CONSIDERANDO a necessidade de suprir déficit de pessoal nas unidades escolares
desta Pasta;

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia
(TCM/BA) quanto à vedação ao desvio de função;

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2025 – SME e o Despacho da Secretaria de
Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **RATIFICADO** e **FORMALIZADO** o remanejamento do servidor **MANOEL
MARIANO DOS SANTOS**, matrícula nº 790, da Secretaria de Saúde para a Secretaria
Municipal de Educação, com lotação no Galpão de Transporte, para exercício das
atribuições do cargo efetivo de MOTORISTA.

Art. 2º Considera-se cessada qualquer designação do servidor para atividades estranhas
ao cargo efetivo.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos a partir de 12 de março de 2025, data em que o servidor
iniciou o exercício na nova lotação.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 4º O Setor de Recursos Humanos compete adotar as providências administrativas necessárias à atualização cadastral e funcional, bem como a comunicação às Secretarias envolvidas e à unidade escolar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9CC916C55D508B238D29C17F202421CA

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Inexigibilidade



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 30.499.223/0001-06

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: sec.educacao@mulungudomorro.ba.gov.br



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA012101/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar uma palestra na Jornada Pedagógica no dia 29/01 com o tema "Saúde Mental da Comunidade Escolar - Acolhimento e Cuidado Coletivo!", ofertada para os profissionais da rede Municipal de ensino de Mulungu do Morro -BA.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre do Processo Administrativo PA012101/2026, fundamentado em inexigibilidade de licitação, tombada sob o nº 11/2026, na forma do disposto no Artigo 74, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

HOMOLOGADA: MG TREINAMENTOS E PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 19.291.176/0001-06.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/01/2026.

ASSINATURA: Marléa Ribeiro dos Santos-Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº C012301/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA012101/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 30.499.223/0001-06.

EMPRESA CONTRATADA: MG TREINAMENTOS E PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 19.291.176/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar uma palestra na Jornada Pedagógica no dia 29/01 com o tema "Saúde Mental da Comunidade Escolar - Acolhimento e Cuidado Coletivo!", ofertada para os profissionais da rede Municipal de ensino de Mulungu do Morro -BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.10.01 / 2021 / 3.3.90.39.00 / 1-500-0000.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/01/2026 a 27/02/2026.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2026.

ASSINATURAS: Marléa Ribeiro dos Santos-Secretária Municipal de Educação-Contratante / MG treinamentos e produções-Maria das Graças Silva dos Santos-Contratada/Representante.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 30.499.223/0001-06 / E-mail: sec.educacao@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8BA965D234C9A87A10A749CD7CAD7108

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTARIA Nº 022/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a conversão de Licença-Prêmio por Assiduidade em Pecúnia a servidor municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pelo servidor municipal, regularmente protocolado, devidamente instruído com a documentação necessária e analisado pelo Setor competente de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu integralmente o período aquisitivo legalmente exigido, fazendo jus à Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que o artigo 86 da Lei Municipal nº 012/2012 autoriza, de forma expressa, a conversão da Licença-Prêmio por Assiduidade em pecúnia, desde que atendidos os requisitos legais e observada a conveniência e o interesse da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a conversão em pecúnia, no caso concreto, mostra-se medida administrativa adequada, razoável e compatível com o interesse público, especialmente diante da necessidade de continuidade e eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal **RAFAELA SILVA SANTOS** ocupante do cargo de Professora Municipal, matrícula nº 438, a conversão da Licença-Prêmio por Assiduidade em pecúnia, correspondente ao período aquisitivo de 2011 a 2016 regularmente adquirido, nos termos do artigo 86 da Lei Municipal nº 012/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos e do Magistério do Município de Mulungu do Morro/BA.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 2º A conversão de que trata o artigo anterior refere-se exclusivamente aos períodos de Licença-Prêmio devidamente adquiridos e não usufruídos pelo servidor, conforme registros constantes em sua ficha funcional.

Art. 3º O valor da Licença-Prêmio convertida em pecúnia será apurado com base na remuneração do servidor vigente à época do pagamento, observados os critérios e limites estabelecidos na legislação municipal aplicável.

Art. 4º O pagamento do valor correspondente à conversão da Licença-Prêmio em pecúnia ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, podendo ser efetuado de forma integral ou parcelada, conforme conveniência administrativa.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração/Recursos Humanos deverá adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria, inclusive quanto:

- I – À anotação e atualização dos registros funcionais do servidor;
- II – À comunicação formal ao setor financeiro para adoção das medidas de pagamento;
- III – Ao arquivamento do processo administrativo correspondente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br